



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI COMPLEMENTAR Nº 140 DE 17 DE JULHO DE 2008.

"Altera a Lei Complementar nº 129 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão, vinculada à Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º da Lei Complementar nº 129, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...].

§ 1º [...]

§ 2º O Presidente da Fundação Rio Branco presidirá o Conselho Diretor. (NR)

§ 3º [...]."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de julho de 2008.


JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima